



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

MEMORIAL DESCRITIVO

ORLA DE MEAÍPE

**Guarapari,
Agosto 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as Normas Brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a FISCALIZAÇÃO.

A empresa contratada deverá respeitar todas as recomendações previstas na NBR18.

São da competência da Contratada manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a Fiscalização julgar oportuno registrar. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Serão de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual.

APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- Construção de Calçada na Orla de Meaípe. A Praia de Meaípe é uma praia localizada no bairro Meaípe, Guarapari, no estado do Espírito Santo, Brasil. Praia de uma beleza exuberante já foi considerada uma das dez mais bonitas do Brasil e atrai turista do mundo todo por suas belezas naturais e culinária típica. A praia cuja intervenção será de cerca de 600m de extensão está situado à 6 km do centro de Guarapari/ES, com acesso pela Rodovia do Sol (ES-60) localizada no litoral sul do estado do Espírito Santo, Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

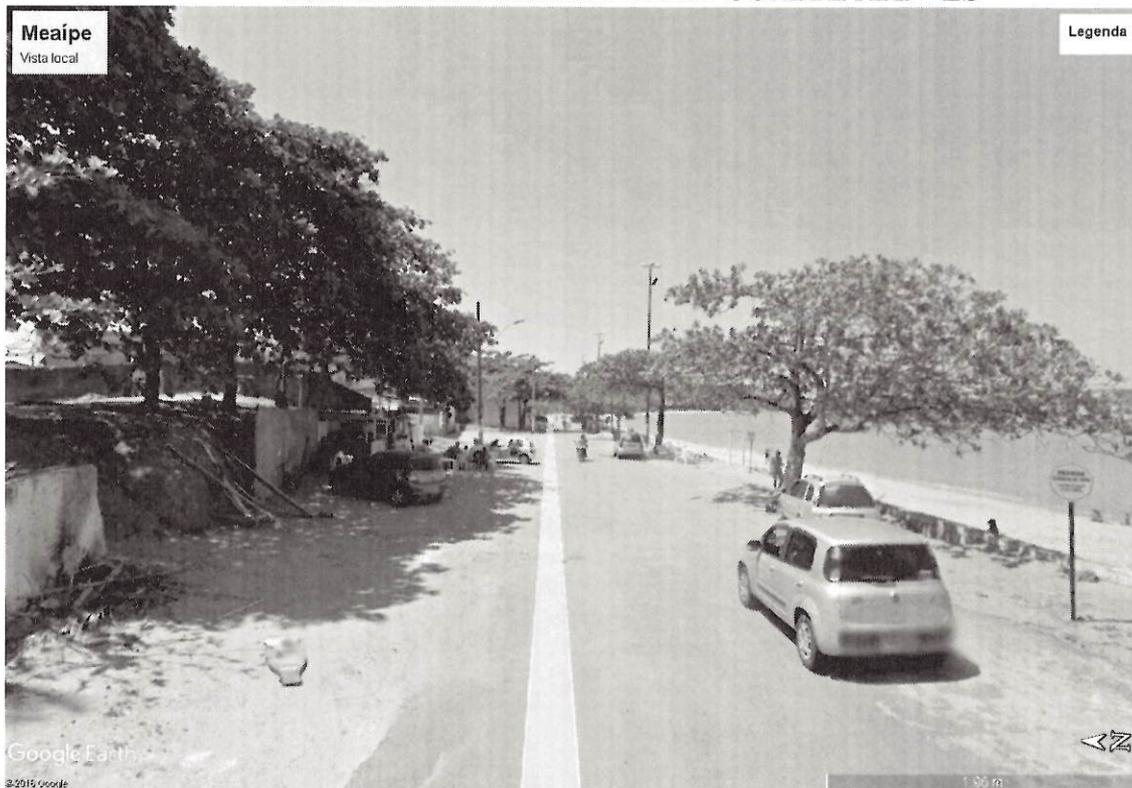


A antiga vila de pescadores conta com restaurantes famosos e uma culinária especializada em frutos do mar, que ajudaram a tornar a Moqueca Capixaba famosa internacionalmente. Sua variedade de comidas típicas saborosas e seu povo hospitaleiro tornam a praia de Meaípe destino muito procurado por turistas. Sua estrutura conta com hotéis, restaurantes e casas de show.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

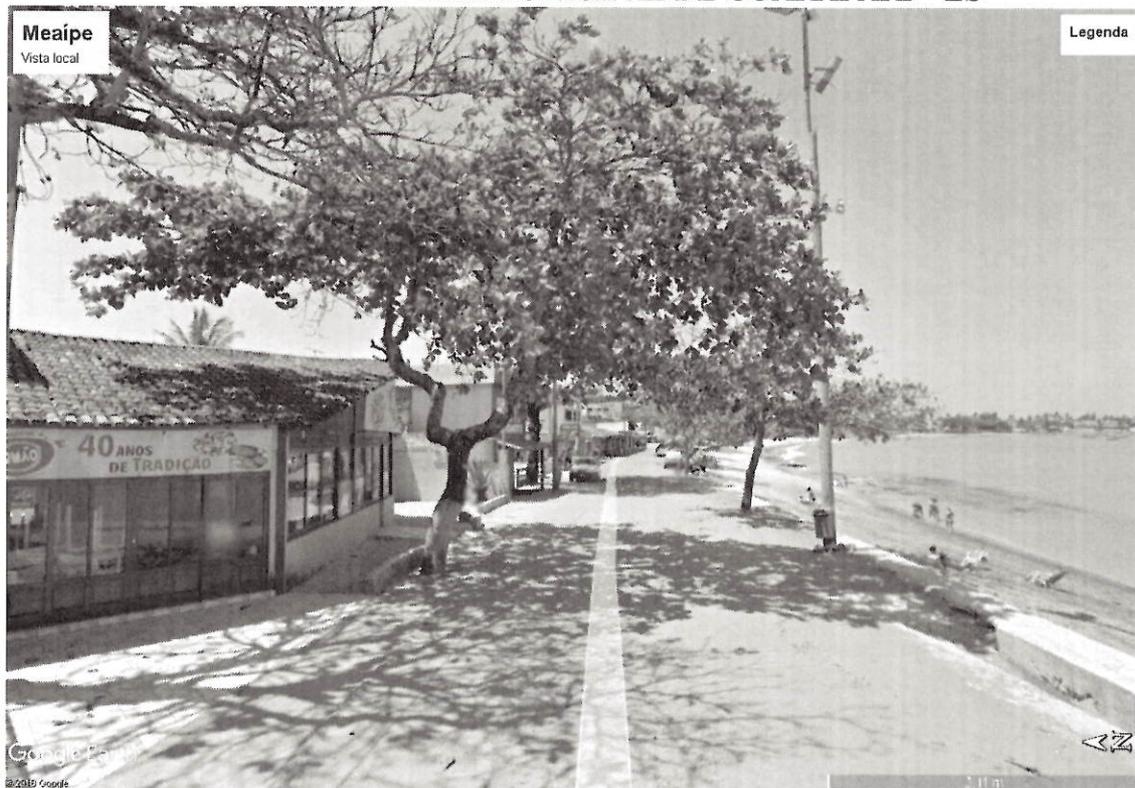


O ambiente tradicional da Praia de Meaípe preserva os traços históricos da região. Possui um monumento histórico e cultural que é a igreja de Sant'Ana, construída em 1619 pelos Jesuítas e é um dos poucos lugares do estado do Espírito Santo em que seus moradores ainda preservam a antiga tradição da renda de bilro e folclores como as lendas do Xaréu na Rede, Tesouro dos Holandeses e Sereia de Meaípe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES



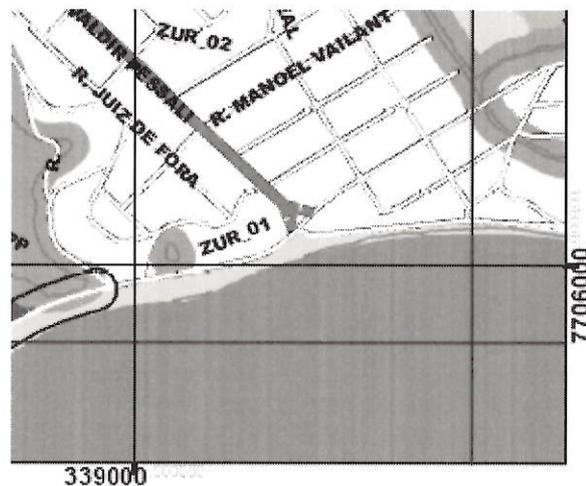
A Culinária de Meaipe, uma variedade de sabores que merece destaque. Os Restaurantes e bares deste lindo balneário colaboraram para tornar a Moqueca Capixaba, um prato de sabor único e singular, ainda mais reconhecida mundialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES



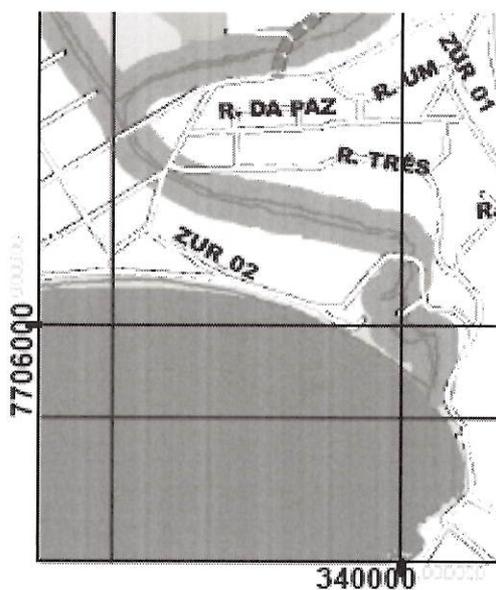
O governo federal transferiu a gestão das praias urbanas para os municípios litorâneos. A Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aprova o modelo do termo de gestão que transfere às prefeituras municipais a responsabilidade pela gestão das praias por 20 anos, autorizando contratos de permissão de uso e cessão de uso nas praias, inclusive possibilitando a realização de eventos esportivos e culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

O Plano Diretor Municipal (PDM) atualizado recentemente (Lei nº090/2016) que dispõe sobre a política de desenvolvimento e ordenamento territorial, no seu macrozoneamento apresenta duas zonas distintas para a intervenção.



As Zonas de Uso Residencial são definidas a partir da Macrozona Urbana, compostas pelas áreas que são infraestruturadas no todo ou em parte, com redes de fornecimento de energia, comunicações e saneamento básico, cujo uso é predominantemente residencial e misto, residencial e não residencial, sendo o uso exclusivo de comércio e serviço admitido com restrições, conforme o grau de impacto que possa gerar na vizinhança de sua localização.

Já na ZPA 02 que definem as áreas destinadas à conservação dos ecossistemas naturais e dos ambientes criados, prevendo uso sustentável dos recursos naturais, podendo ser utilizada para fins de pesquisa científica, monitoramento e educação ambiental, turismo, recreação e esportes, desde que estas atividades não causem danos aos ambientes naturais ou em recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

OBJETIVO

Este projeto visa revitalizar o caráter urbanístico, arquitetônico e paisagístico, existente na Orla da Praia de Meaípe, Guarapari, levando em consideração o seu potencial paisagístico.

O Projeto desta área contempla a mobilidade de portadores de necessidades especiais, conforme Norma ABNT NBR 9.050/2020, no referente ao uso dos equipamentos urbanos e à locomoção entre o passeio oposto e a areia da praia.

PROJETO URBANÍSTICO DA ORLA

Tem como prioridade à intervenção urbanística de forma a revitalizar as atividades desenvolvidas no local e principalmente humanizar e valorizar o espaço existente e sua contemplação. Pretende-se integrar a vegetação existente com a nova vegetação nativa proposta, proporcionando a criação de condições ambientais propícias ao desenvolvimento das espécies.

Como diretriz básica dos acessos à praia propostos neste projeto, considerou-se o fluxo e uso consolidado no presente de mão única na avenida da orla e suas interligações.

A locação das vagas de veículos dará prioridade ao aproveitamento físico da orla para o pedestre, maximizando assim as áreas destinadas ao lazer. Conseqüentemente as vagas para automóveis e motos localizar-se-ão ao longo do meio fio. Os locais, cujo estacionamento é proibido, serão explicitamente demarcados por placas de sinalização.

Referindo-se à parte da orla em que cabem estas intervenções, a dividiremos aqui em: **Rua Aberta e Calçadão**. Todas estas áreas contemplam a mobilidade de portadores de necessidades especiais no referente ao uso dos equipamentos urbanos e à locomoção entre o passeio oposto e a areia da praia.

Rua Aberta

Entre as ruas Donário de Jesus e Izaltino Alves de Souza e a pavimentação da via para uso prioritário de pedestres será em piso para alto tráfego PEI 5, referência Gail ou equivalente, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, nas dimensões aproximadas de 11,6x30 e 24x24cm, respectivamente nas cores marrom e bege, formando uma paginação de piso para locação do mobiliário urbano como: bancos, floreiras e postes de iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

Em toda extensão da rua será utilizado meio fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com nível da calçada de apoio em relação à avenida de 15 cm acima da caixa de rua.

Calçada

O calçada possuirá traçado curvilíneo e com dimensões variadas, conforme projeto, tendo em sua extensão, assentamento de tabeira em granito aplicado em calçadas ou pisos externos no sentido da orla.

Será pavimentado com lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers e lona plástica para execução de pavimentos de concreto, na última camada de pavimentação receberá piso para alto tráfego PEI 5, referência Gail ou equivalente, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, nas dimensões aproximadas de 11,6x30 e 24x24cm devendo obedecer aos 2% de inclinação para o sentido da caixa de rua, assim como, trechos em ilha com piso em porcelanato amadeirado AD4, medida aproximada de 20x100cm, ref. Biancogres, Eliane, Portobello ou equivalente, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base com iluminação de piso. Será executado em alguns trechos, paginação de piso tipo ilha em porcelanato amadeirado AD4, medida aproximada de 20x100cm, ref. Biancogres, Eliane, Portobello ou equivalente, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado.

Em todo o perímetro receberá assentamento de meio-fio de concreto moldado in loco em trecho reto com extruso RA, 13cm base x 22cm altura com pintura com tinta branca a base de cal (caiação).

Para atendimento a acessibilidade, alguns trechos serão executadas rampas para cadeirantes e sinalização tátil com ladrilho hidráulico pastilhado e ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante.

EQUIPAMENTOS URBANOS

Este projeto propõe a consolidação das atividades pré-existentes já atendidas e locadas nesta orla, mantendo no mesmo local ou próxima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

Vagas para estacionamento de veículos e motos.

Locadas em ângulo de 45° rente às calçadas, alternam o estacionamento de veículos com de motos, conforme disponibilidade de espaço para os equipamentos urbanos da orla. Este projeto reserva as áreas de calçada junto às esquinas exclusivamente à travessia de pedestres, sendo, portanto, proibida a permanência de veículos de qualquer natureza ali estacionados.

MOBILIÁRIO URBANO

O mobiliário Urbano proposto, busca como salientado inicialmente, a integração do “urbano” ao “natural”.

Pontos de Iluminação pontual

Como complemento à macro-iluminação existente que abrange satisfatoriamente o calçadão e a faixa de areia, será empregado:

- Postes ornamentais no trecho da rua de lazer (já instalados pela CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari) ;
- Refletores nos jardins propostos;
- Luminárias balizadoras no piso, nos trechos das ilhas em piso porcelanato amadeirado.

OBS.: A aquisição e instalação dos postes de iluminação será de responsabilidade da CODEG.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

A empreiteira a deverá fornecer e colocar placa alusiva à obra, além da placa obrigatória do CREA, em chapa galvanizada, fixada sobre estrutura de madeira, com dizeres alusivos ao contrato e conforme segundo manual visual da Caixa Econômica Federal e sobre orientação da Secretaria Municipal de Comunicação com dimensões 1,50x3,00m, locada nas extremidades da intervenção em pontos estratégicos. O Canteiro de obras será locado conforme projeto. A proteção de área de intervenção se dará por tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50m (LxC) para segurança dos colaboradores e usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita utilizando instrumentos topográficos de previsão, sobre quadros de madeira que envolva todo perímetro da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra implica para o responsável na obrigação de proceder por conta própria, e nos prazos previstos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias.

MOVIMENTO DE TERRAS

O Construtor executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

As áreas quando não perfeitamente caracterizadas em planta, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas de no máximo 20 centímetros, molhadas e apiloadas para serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque em planta. O aterro será manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a NBR-5410, originário da NB-3, da ABNT. Todos os materiais básicos, aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio da ABNT e às especificações complementares da concessionária de energia elétrica.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser estanhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a construtora responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Periodicamente o entulho da obra deverá ser removido para bota-fora, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarapari.

A coleta de lixo deverá ser feita adequadamente pela Companhia Municipal ou outro órgão responsável.

PAISAGISMO

Este projeto cujas fases de implantação e manutenção deverão ser desenvolvidas sob orientação de profissional especializado nas questões ambientais.

- Efetuar a locação de espécies nativas e exóticas, proporcionando melhor harmonia entre as novas espécies a serem plantadas;

Caso não haja disponibilidade de mudas de algumas das espécies indicadas, podem-se fazer substituições por outras do mesmo estágio de sucessão ou com similaridade funcional;

A escolha das espécies indicadas visa à recomposição da área em referência e foi pautada nos seguintes fatores: ambientes de restinga, estado vegetativo em função da boa adaptabilidade, crescimento mais rápido de algumas delas e maior facilidade para aquisição/ produção nos viveiros comerciais.

Algumas recomendações básicas devem ser seguidas a fim de se obter sucesso no plantio das árvores. As espécies devem ser adequadas ao espaço disponível, observando porte e tipo de copa da árvore adulta, tipo de raiz e caule:

- A muda deve ter altura mínima de caule de 2,20m;
- Sob fiação, só podem ser plantadas árvores de pequeno porte (até 5 metros de altura);
- A cova deve ter as dimensões mínimas de 60x60x60cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

- A muda com o “torrão” deve ser plantada no centro da cova, a no mínimo 60 cm do meio-fio da rua;
- O colo da muda deve ficar no nível da superfície;
- A terra de preenchimento da cova deve estar sem pedras, entulhos ou lixo;
- A muda deve estar presa a um protetor fixado ao solo, por amarrilhos (cordões) de sisal ou similar;
- O amarrilho utilizado na fixação da árvore ao protetor não deve sufocar a muda;
- Assim que plantada a muda deve ser regada com bastante água e a rega deve continuar com frequência de três vezes por semana
- Tratamento de eventuais lesões na casca da árvore devem ser feitos com a utilização de pastas fungicidas.

No montante de mudas está incluso um adicional de 10% visando reposição das perdas após plantio. As mudas das espécies vegetais a serem utilizadas deverão se apresentar dentro dos padrões recomendados. Existem no local espécies exóticas (*Terminalia catappa* -Amendoeira) popularmente conhecida como castanheiras.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A firma vencedora deverá fornecer, quando a entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo Fiscal da Obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse desta Secretaria.

No final da obra, deverão permanecer 5% de piso e revestimento de cada material empregado na obra para futuros reparos.

AUTORIA DE PROJETO:

Sonia Bromerschenkel
Arquiteta e Urbanista